

KARL MARX, ESCRAVIDÃO E ABOLIÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS

KARL MARX, SLAVERY AND ABOLITION IN THE UNITED STATES

Alexandre Francisco Braga¹

RESUMO

O artigo pretende realizar alguns apontamentos atuais de categorias-chave para se compreender a eclosão da Guerra Civil na América do Norte, entre 1861 e 1865, quais sejam o escravismo e o racismo presentes como elementos motrizes do conflito internacional, e explicitar como tais categorias ainda tencionam as agendas dos negros nos Estados Unidos da América. No momento em que as lutas antirracistas ecoam com maior intensidade, o texto nos parece oportuno como contribuição para o debate das questões raciais envolvendo tanto os Estados Unidos quanto o Brasil e demais nações do mundo, na proporção em que traz novas abordagens de análises. Para isso, e numa perspectiva metodológica interdisciplinar, dois autores são essenciais nesta tarefa para alargar a compreensão do fenômeno racial, Karl Marx e Friedrich Engels (1974), uma vez que ambos elaboraram, cada qual ao seu modo, escritas sobre aquela guerra. Daremos destaque ao caso da Virgínia, por possibilitar uma conexão entre o passado escravista descrito por Marx e a atual crise étnica norte-americana. Desta forma, a herança da Guerra Civil Americana influencia díspares aspectos fenomênicos, sociais, políticos, étnicos, jurídicos e mentais na vida das pessoas negras, cujo grau de sociabilidade ainda não se realizou devidamente.

PALAVRAS-CHAVE: Abolição. Escravismo. Estados Unidos. Marx.

ABSTRACT

This article explores Karl Marx's interpretation of on key categories to understand the outbreak the Civil War in the United State between 1860 and 1865, namely the slavery and racism present as driving elements of that international conflict and explain how such categories still intend tensions the agenda of black in United States. At a time when anti-racist struggles echo with greater intensity, the text is an opportunity to analyze the contribution to the debate on racial issues involving both the United States and Brazil. For this and in an interdisciplinary methodological perspective, two authors are essential in this task to broaden the understanding racial phenomenon, Karl Marx and Frederick Engels (1974), since both authors wrote, each in his own way, about that war. Thus, the legacy of the American Civil War influences disparate social, political, ethnic, legal, and mental phenomena in the lives of black people, whose degree of sociability has not yet properly been realized.

KEYWORDS: Abolition, Slavery. United States. Marx.

¹ Discente de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Especialista em Gestão de Políticas de Raça pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop). Graduado em Comunicação Social pela Faculdades Integradas Newton Paiva. E-mail: bragafilosofia@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

Para justificar o presente trabalho é preciso localizar como Karl Marx analisou o problema da escravidão nos Estados Unidos da América, recorrendo a uma série de artigos jornalísticos publicados no *New-York Daily Tribune* (NYDT) nos quais - Marx apresenta, no período entre 1852-1870, um panorama denso não só da Guerra da Secessão, mas igualmente da luta negra contra a escravidão. Ao todo foram 301 artigos, enxertos e correspondências trocadas entre ele e membros dos Círculos Germanistas norte-americanos, dos quais merecem destaque o Coronel Joseph Weydemeyer (1818-1866), Friedrich Adolph Sorge (1828-1906) e Florence Moltrop Kelley (1859-1932). Joseph Weydemeyer foi editor da *Nova Gazeta Renana* na época em que Karl Marx fora um dos seus redatores. Devido à repressão contra as “Jornadas de Junho” na Alemanha, de 1848, Weydemeyer, que era da Liga dos Comunistas, foi obrigado a se exilar nos EUA tendo lutado nessa guerra ao lado dos antiescravistas. Friedrich Adolph Sorge, por sua vez, tinha sido condenado à morte por também ter participado das “Jornadas de Junho”, mas conseguiu fugir para a América do Norte e, em 1857, fundou o “Clube dos Comunistas de Nova York”, tendo inclusive, participado da campanha abolicionista. Quanto à jovem Florence Moltrop Kelley, nascida na Filadélfia, ela mantinha correspondências com Friedrich Engels e, na fase final do conflito, contribuiu para a fundação da Associação Nacional para o Progresso de Pessoas de Cor (NAACP, sigla em inglês), liderando, posteriormente, o movimento pela “Abolição do Salário”².

Essa série de correspondências com os ativistas que moravam no foco dos conflitos possibilitou a Marx fazer reflexões particulares e interessantes sobre sua visão das lutas sangrentas contra a escravidão, consideradas pelo filósofo alemão como a “primeira grande guerra da história contemporânea”³ (Marx; Engels, 1974, p. 23). Marx aproveitou as raízes progressistas do movimento antiescravidão e antiguerra do *Tribune* para narrar um acontecimento impactante para a formação da classe trabalhadora nos Estados Unidos da América que foi a Guerra Civil, conhecida também como Guerra Contra a Escravidão Negra⁴ e Guerra da Secessão. Marx, na função de correspondente internacional, deu uma tonalidade e um caráter revolucionário em suas análises daquilo que acontecia em terras norte-americanas, mesclando temas econômicos, políticos,

² Essa ativista propunha um movimento nas fábricas de roupas de implantação do salário-mínimo, redução da jornada de trabalho para 8 horas e proibição às crianças de trabalharem na indústria têxtil.

³Original.

⁴ Marx e Engels usam essa expressão em *The Civil War in the United States*, publicado em 1974.

jurídicos e sociais do conflito bélico. Assim, Marx aborda em seus textos jornalísticos os assuntos da América do Norte com referência ao trabalho dos escravizados e sua correlação com temas gerais. De certa forma, ao criticar os arranjos políticos do sistema escravista, o autor alemão tinha certa admiração por Abraham Lincoln (1809-1865) e seu Partido Republicano por suas posições antiescravistas, tendo tido oportunidade de publicizar tal admiração na Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) fundada em 1864.

2 A GUERRA E O PROBLEMA DA ESCRAVIDÃO NEGRA

Em 301 artigos publicados no NYDT⁵, Marx e Engels nos possibilitam compreender a análise da questão da escravidão e sua transição para o trabalho livre, cuja principal barreira era a expansão das zonas escravistas sulistas. No artigo *A questão americana na Inglaterra*, Marx e Engels delimitam bem qual era, de acordo com suas visões, as intenções da guerra:

É de bom grado reconhecer que, no primeiro caso, o ponto de partida é correto. De fato, a guerra não se iniciou com o objetivo de abolir a escravidão, e o governo dos Estados Unidos causou a si mesmo este grande mal, por haver rejeitado qualquer ideia deste gênero. Mais ainda, é necessário lembrar que o Sul começou esta guerra, o Norte apenas se defendeu. Com efeito, só depois de longas hesitações e de manifestar uma paciência sem igual nos anais da história da Europa, o Norte desembainhou a espada, não para acabar com a escravidão, mas para preservar a União (Marx; Engels, 2017, p.126).

As intenções do Sul eram claramente defender os interesses da “instituição particular”, embora confessasse lutar contra a redução de certos homens à escravidão e para cujo contexto estava envolto tanto a vitória do Partido Republicano quanto a eleição de Abraham Lincoln à Presidência do País. Os confederados tinham claro “[...] a escravidão como algo bom em si e por si, uma salvaguarda da civilização e uma instituição divina” [...] (Marx; Engels, 2017, p.126). Conforme Marx e Engels (2017, p.126), o Sul se vangloriava por estar na guerra pelo sucesso da escravidão e por ser ela uma coisa boa.

A usurpação crescente da União pelos poderes escravistas atuando em aliança com o Partido Democrata do Norte é, por assim dizer, a fórmula geral da história dos Estados Unidos desde o início deste século. As sucessivas medidas de compromisso correspondem também a sucessivos graus de usurpação através dos quais a União foi se transformando, sistematicamente, em uma espécie de serva dos proprietários de escravos do Sul. Cada um desses compromissos significa uma nova usurpação pelo Sul e uma nova concessão do Norte (Marx; Engels, 2017, p.128).

⁵ Em 2022 foi lançada uma tradução com 73 desses artigos pela Boitempo.

Marx e Engels sublinham que reconheciam que de certa feita a reflexão estava correta, pois, de fato, a guerra não tinha eclodido com o objetivo de abolir a escravidão e que fora o Sul que a começou tendo o Norte apenas “se defendido” (Marx; Engels, 2017, p.126). Marx e Engels (2017, p.126) assinalam que “[...] o Norte desembainhou a espada, não para acabar com a escravidão, mas para preservar a União”. Como exemplo, no terreno político, a Lei Kansas-Nebraska⁶ apresentada pela primeira vez na história dos EUA, almejava destruir “[...] todas as barreiras legais à extensão da escravidão no território do país” (Marx; Engels, 2017, p.128); todavia sua extensão do comércio negreiro era mais vasta do que na época da sua existência legal. Marx cita como fatores para desacelerar esse processo três acontecimentos fundamentais: 1) o conflito sangrento no Kansas⁷; 2) a formação do Partido Republicano⁸; e 3) a grande quantidade de votos dados ao candidato John Frémont⁹ na eleição presidencial de 1856. Juntos, esses episódios davam provas da força que o Norte tinha, inclusive “[...] energia suficiente para retificar as aberrações que caracterizaram a história dos Estados Unidos da América durante o meio século em que esteve sob o poder dos senhores de escravos, restabelecendo os verdadeiros princípios de seu desenvolvimento” (Marx; Engels, 2017, p.128-129).

Diante desse quadro político tenso, Marx afirmava que o abuso da União em manter os interesses escravistas ou deveria retroceder ou deveria ser combatido pela força, pois eram seus verdadeiros princípios em prol da escravocracia¹⁰. Posteriormente, Karl Marx vai ampliar e rever suas posições a respeito da Guerra Civil com base nos relatos enviados pelos germanistas e membros dos círculos socialistas nos Estados Unidos da América Unidos, chegando à conclusão de que aquela guerra teve um caráter progressista e revolucionário ao mesmo tempo, fazendo nova avaliação do conflito:

Agora, em primeiro momento, a premissa deve ser admitida. A guerra não foi empreendida com o objetivo de acabar com a escravidão, e as próprias autoridades dos Estados Unidos têm se esforçado muito para protestar contra qualquer ideia desse tipo.

⁶ Através da qual o Congresso dos Estados Unidos, em ato de 1854, ampliou o fosso entre o Norte e o Sul com a extensão da escravidão para demais áreas, como Kansas, e revogou uma lei de 1820 do Missouri, que proibia a escravidão no país. Nebraska ficou do lado antiescravidão, já Kansas se tornou território escravista, levando a um racha no Partido Republicano, com a formação de uma nova agremiação opositora desse projeto e da violência nas regiões sob domínio da escravidão.

⁷ Diversas cidades do Kansas, pró-libertação dos escravizados, foram atacadas de surpresa de forma sangrenta.

⁸ Fundado em 1854, o Partido Republicano, apesar da vocação liberal, posicionou-se ao lado da Federação e contra os interesses escravistas sulistas.

⁹ Apesar de derrotado, mostrou força com a quantidade de votos recebidos.

¹⁰ Marx cita essa categoria em alusão aos interesses escravistas do Sul.

Mas então, é preciso lembrar que não foi o Norte, mas o Sul, que empreendeu esta guerra primeiro atuando apenas na sua defesa [...] (Marx; Engels, 1974, p.4, tradução livre nossa¹¹).

Com uma nova postura diante da batalha, Marx admite que a luta pela liberdade dos povos escravizados seria garantida pela vitória do candidato Abraham Lincoln e seu Partido Republicano. De acordo com o que Marx escreveu em 7 de novembro de 1861, a Guerra da Secessão era a “emancipação dos escravos”, portanto, uma Guerra da Abolição. Ademais, para Marx, era essencial e evidente que a própria emancipação da classe trabalhadora da América do Norte dependeria, preliminarmente, da destruição da escravidão negra (Marx; Engels, 1974, p.14). Pelas análises jornalísticas produzidas por Karl Marx no NDYT e acrescidas pela historiografia de Beard e Beard (2018) e Blackburn (2011), podemos elencar alguns fatores preponderantes que levaram ao conflito armado nos EUA, tendo como ponto de partida que outras interpretações não esgotam um tema que ainda instiga historiadores, ativistas do Movimento Negro e pensadores sociais que têm trazido contribuições sobre o problema do conflito racial naquele país. Dessa forma, nos parece plausível sugerir que a Guerra da Secessão tinha distintos fatores que atuaram conjuntamente ou que tinha diversas motivações, como: 1) a Justiça Racial; 2) o Impasse do Pacto Federativo; 3) a Questão Econômica; 4) a Luta de Classes e, entre as possibilidades de interpretação das agressões militares, a Questão Agrária (5), que serão explicitado a seguir.

1) Justiça Racial, pela qual a eclosão do conflito armado nos Estados Unidos da América Unidos da América do Norte foi provocada pelo problema da escravidão negra, tendo sido mobilizadas 186.017 tropas negras e híbridas, compostas por pretos e mestiços que atuaram em mais de 198 batalhas campais, ceifando 68.178 homens de cor com o objetivo de derrotar o Sul escravista,

2) Impasse do Pacto Federativo, o qual desencadeou um impasse de caráter jurídico-político, visto que as instituições já não conseguiam atender às demandas dos elementos em disputa, e 15 estados de matriz latifundiária não congregavam os mesmos valores civilizatórios e romperam a unidade política, perfilando uma Confederação em 4 de fevereiro de 1861 composta por Alabama,

¹¹ “Now, in the first instance, the premise must be conceded. The war has not been undertaken with a view to put down slavery, and the United States authorities themselves have taken greatest pains to protest against any such idea. But then, it ought to be remembered that it was not the North, but South, which undertook this war the former acting only on the defense [...]” (Marx; Engels, 1974, p.4).

Carolina do Sul, Flórida, Geórgia, Louisiana e Mississípi, tendo à frente o autoproclamado presidente dos Estados Confederados da América, Jefferson Davis,

3) Questão Econômica, já que a *The British cotton trade*¹² elenca uma tríade de fatores justapostos, sendo um deles referente ao peso financeiro da exploração escravocrata sulista. Outro foi o estrago gigantesco na vida dos fazendeiros brancos dependentes da monocultura e a incapacidade de dar continuidade ao processo de acumulação necessária à sobrevivência da sociedade norte-americana, uma vez que a burguesia nortista tinha no protecionismo um antídoto contra os produtos ingleses, e a sulista, aristocrática, queria a escravidão como mola propulsora da economia.

Contudo, era fundamental um mercado consumidor com uma mão de obra barata, contrária ao que pretendia o escravismo econômico e fundiário do Sul. O início da vida fabril inviabilizou qualquer possibilidade da continuidade daquilo que Charles Beard denominou “dois sistemas econômicos e sociais divergentes, um de ordem monoagrícola baseada na escravidão, e o outro um sistema diversificado de produtividade agrária e industrial, construído sobre a mão de obra livre” (Beard, 2018 apud Marx e Engels, 1974, p.18, tradução livre nossa¹³). Portanto, configuraram-se sistemas econômicos antagônicos.

4) Luta de Classes¹⁴, o espectro da composição classista da Guerra da Secessão não apresenta grandes variações quanto à consciência de classes dos grupos que protagonizaram as principais batalhas nos campos jurídico, político e bélico, logo, performando aquilo que Marx denominou de “oposição”, e não um grande antagonismo entre esses grupos na disputa norte-americana. O eixo principal das disputas comerciais era um conjunto de atritos nas oligarquias e prepostos dos setores dos latifundiários, dos industriários, dos banqueiros, dos comerciantes e dos pecuaristas, além de uma fração dos produtores rurais, que em sua configuração social ainda representava um perfil de homens brancos, heterossexuais e oriundos de matrizes religiosas cristãs. Em termos gerais, as classes sociais do conflito estadunidense estavam pleiteando melhores condições econômicas, seja pela ampliação das zonas escravistas, no caso dos confederados, seja

¹² Conforme o *New-York Daily Tribune*, 14 de outubro de 1861; transcrição: por Tony Brown.

¹³ “Two divergent two economic and social systems, one a mono-agricultural order based upon slavery and the other a diversified system of agrarian and industrial productivity built upon free labor.”

¹⁴ Aqui não temos como referência a oposição proletariado versus burguesia como vemos categorizada no livro II d’*O Capital* de Marx, por exemplo, ou outras configurações de classes sociais elencadas em *As Lutas de Classes francesas*, de 1848, mas classes sociais no sentido de composição do mesmo espectro econômico de viés liberal, como fazendeiros, latifundiários e comerciantes. Tais classes sociais não apresentam, no conflito estadunidense, nenhuma proposta de ruptura com a sociabilidade capitalista, portanto, com a sociedade burguesa e nem têm qualquer proposta mais incisiva e resolutiva da discriminação racial perpetrada contra a massa negra forra ou em vias de ser alforriada.

para manter a expansão da industrialização nortista, como era o caso dos federados, em territórios abertamente delimitados.

Tanto era assim que em diversos momentos houve negociações entre as elites sulistas e nortistas (por exemplo, a aprovação no Congresso Nacional, em 1854, do acordo conhecido como Kansas-Nebraska) para que a escravização continuasse a ser permitida em determinados estados, como no Luisiana e Missouri, sem alterar a rota da dominação da escravocracia branca, no período que antecedeu a eclosão da guerra. Apenas com o rompimento do acordo Kansas-Nebraska é que as rivalidades econômicas e políticas desembocaram em agressões militares e, com isso, passou a ser impossível a existência de dois projetos políticos de dominação absolutamente distintos, um liderado pela elite agrária do Sul, que queria continuar o processo de adensamento da escravidão, e outro, encabeçado pelo setor mais afinado com a modernização e a agenda industrial do Norte. Todavia, nenhum dos dois intentos pretendeu romper com o sistema capitalista nem com o mercado mundial,

5) Questão Agrária, na medida em que não só a crise do algodão e sua repercussão na economia planetária desembocou o conflito armado estadunidense. A própria lógica da plantation era um entrave para os interesses do mercado doméstico que almejava expansão, principalmente para a Europa, notadamente para a Inglaterra. A monocultura praticada pelos sulistas era incompatível com o desenvolvimento do capitalismo, mas impedia ainda, em gigantescas proporções, a modernização do campo. Isto significava um razoável lucro com uso intenso da mão de obra escrava nas plantações, porém atrasava sobremaneira os avanços tecnológicos exigidos pelas exportações e cuja intenção era, claramente, submeter o setor agrário ao domínio do capitalismo industrial em confronto ao agronegócio (plantação de arroz, algodão e fumo) local e regional. O processo rápido de industrialização e a ascensão do “Oeste Dourado” aceleraram as medidas para atender ao crescimento populacional das regiões Oeste e Leste e levaram a um contínuo investimento em manufaturas, deixando, cada vez mais, o campo para trás e em confronto com a nova lógica societária e agropastoril que necessitava de produtos outlet.

Há, dessa forma, uma relação causal entre a questão agrícola antiquada e a obrigatoriedade de modernização da agricultura dos Estados Unidos da América Unidos da América do Norte, que ficou em contradição com o avanço e hegemonia do capitalismo. Nesse meio-tempo, e ainda dentro do contexto da sublevação nortista, houve um problematizador movimento abolicionista, tenso e vitorioso. Contudo, regrado pela manutenção do racismo estrutural, já que cresceu na opinião pública e nos setores das elites posicionamentos antiescravistas interessados na valorização do

trabalho livre, não distante, no entanto, das discriminações raciais e étnicas. Isto posto, a tão sonhada igualdade racial plasmada nos valores dos direitos humanos e nos princípios humanitários não foi realizada de forma plena. O fim da escravidão não levou ao fim do racismo, inclusive nos “estados escravistas”, como registraram Marx e Engels (1974).

3 GUERRA DA SECESSÃO OU GUERRA DA ABOLIÇÃO?

Pelo já exposto acima, nem Marx, como comentarista de jornal, nem Engels, como especialista em assuntos e estratégia militares, acreditavam em um possível sucesso da região Norte diante do ataque sulista. Inclusive, como a própria condicionante negra poderia pautar os bastidores do conflito e influenciar os rumos da guerra. Esse tom racial só vai ser definitivamente central nas negociações com a agudização da conclusão do retrocesso que representava não só a escravidão como modo de produção, também a incompatibilidade do avanço modernizador e industrializante que representava para a cena política do país com o trabalho realizado pelos escravizados. Nesse aspecto, inúmeros autores têm se debruçado em configurar esse conjunto de episódios com variadas narrativas a partir de uma compreensão histórica pessoal e motivados por interesses ideológicos distintos. Nesse aspecto, a luta entre federados, do Sul e, confederados, do Norte, recebeu categorizações como Guerra Civil por Izecksohn (2016), Aptheker (1983) e Milton (1941) ou como Primeira Guerra Mundial, como propuseram Beard e Beard (2018). Esses autores destacam o papel central que a escravidão teve para fomentar a eclosão das batalhas nos territórios estadunidenses e a prevalência de uma historiografia que minimiza a importância da raiz escravocrata do conflito, enfocando as rivalidades regionais e diminuindo a composição negra dessas lutas.

Outra possibilidade de interpretação é que aquela guerra foi uma “Revolta dos Escravos Negros Americanos”, de acordo com a classificação feita pela AIT em carta enviada ao presidente Lincoln em 1865, como a “Guerra Contra a Escravidão Negra”; e finalmente, como Marx tem registrado em seus artigos jornalísticos para as redações dos jornais europeus, especialmente os órgãos da imprensa de Londres, a “Guerra dos Escravos”. Assim posto, nos parece condizente com as pregações contra o sistema escravocrata elaboradas em conjunto com Engels adotar uma posição que valorize o protagonismo e a linha interpretativa negra. Sobretudo quando Marx registra que: “[...] de resto, quanto aos fatos registrados pelo Tribunal que o Norte agora fala abertamente

sobre a guerra escrava e da destruição da escravidão” (Marx; Engels, 1974, p. 222, tradução livre nossa¹⁵).

Configurar a Guerra Civil Americana como também uma “Guerra da Abolição” ou “Guerra dos Escravos” diz muito do principal elemento que foi a mola propulsora dos empreendimentos militares, que alistou 186 mil tropas compostas por combatentes de diversas cores, realizou 198 confrontos armados e teve mais de 70 mil homens negros mortos nas batalhas campais e marítimas, tendo, inclusive, sido o foco dos principais roteiros das fugas dos escravizados para comporem os agrupamentos militares em defesa do “Tio Sam”. Além do que, teve como motivação o elemento econômico, o impasse do pacto federativo, o problema agrário, a justiça racial, e como ficou demonstrado, a questão da abolição da escravatura, que já não atendia mais aos novos padrões de comportamento societal e financeiro com a hegemonia da industrialização e a nascente sociedade burguesa norte-americana. Eliminar a escravidão era, portanto, tarefa inadiável para o sucesso das novas relações sociais, empresariais e comerciais dos Estados Unidos da América do Norte com seus parceiros de negócios na Inglaterra, mas não só. Por esse ponto de vista, era uma obrigação deixar para trás todas as travas que impediam o avanço civilizacional da modernidade e do capitalismo ascendentes.

Dessa forma, a Guerra da Abolição Americana cumpriu essa função modernizadora com excelência, na medida em que pela perspectiva bélica, ou como Marx viu a situação como “luta do abolicionista pela solução final da questão escrava” derrotou o projeto de expansão escravista sulista (Marx; Engels, 1974, p.143, tradução livre nossa¹⁶). Ademais, o filósofo alemão acreditava que “[...] enquanto fase da guerra civil, a revolução aboliu a velha plantocracia e a escravidão [...]” (Marx; Engels, 1974, p.143, tradução livre nossa¹⁷), ou seja, havia uma fase na guerra civil cuja etapa revolucionária era acabar com os resquícios da escravidão e da velha plantocracia.

4 EFEITOS DO RACISMO E DO ESCRAVISMO NOS EUA

As categorias do racismo e do escravismo estão imbricadas na Guerra da Secessão dos EUA, pois guardam conexão com o fato de que a escravidão moldou a economia e a sociedade daquele país. Nesse sentido, a economia liberal celebrada nos Estados Unidos da América Unidos

¹⁵ “for the rest, I see by the facts reported in the Tribune that the North now speaks openly of a slave war and the destruction of slavery.”

¹⁶ “in its civil war phase, the revolution abolished chattel slavery and destroyed the old plantocracy.”

¹⁷[original].

da América do Norte só desfraldou a bandeira abolicionista apenas sob pressão dos movimentos dos escravizados e da classe trabalhadora, como registrou Battistini (2021, p. 159). Mesmo assim, não sem um alto grau de tensionamento, já que no Sul havia toda uma articulação política visando manter inalterado o sistema escravista, as posições dos prepostos do setor latifundiário sulista no Congresso eram, também, para essa manutenção escravocrata. O conflito irreprimível, nas análises de Karl Marx, está inserido na grande contradição das classes sociais (latifundiários e pecuaristas) que protagonizaram a luta armada, pois alguns dos principais setores beligerantes acreditavam que a escravidão era benéfica para a economia estadunidense:

O Congresso confederado vangloriou-se de que é uma constituição nova, diferente da Constituição dos Washingtons, Jefersons e Adamises que reconheceram pela primeira vez que a escravidão era uma coisa boa em si mesma, um baluarte da civilização e uma instituição divina (Marx e Engels, 1974, p. 4, tradução livre nossa¹⁸).

Ainda conforme os textos jornalísticos de Marx, o Norte professava uma luta em defesa da União, enquanto o Sul lutava por uma rebelião para manter a supremacia escravista negra, considerada pelos confederados como “boa” e “divina” (Marx; Engels, 1974, p. 4). E, de fato, foi o que aconteceu, quando os sulistas declararam que estava quebrado o pacto federativo e proclamada a CSA (*Confederate States of America*), porém, num claro apontamento da manutenção do processo escravizador dos trabalhadores negros nas plantações e na economia agrária, baseada no escoamento do algodão para a Inglaterra. Isto é, as classes sociais que foram à luta nessa “guerra revolucionária”, nos dizeres de Marx, já estavam cindidas pelo escravismo, e a presença de escravizados afro-americanos no contexto do conflito assinalou o grau de intensidade e marcou, também, o enegrecimento da sociedade americana tanto do Norte quanto do Sul. Na Carolina do Sul havia 402.541 escravizados para 301.271 homens livres, no Mississípi a proporção era de 436.696 escravizados num universo de 354.164 homens livres e no Alabama havia 435.132 pessoas em regimes de escravidão e 529.164 indivíduos livres, de acordo com os relatos de Karl Marx (Marx; Engels, 1974, p. 76). Já para Blackburn (2011, p.9), dos 11 milhões de habitantes da região Sul, em 1860, 7,5 milhões eram de brancos e 3,5 milhões eram pessoas escravizadas. Este breve

18 “The review of these old laws laid bare what many Virginians already knew or had directly experienced: the Commonwealth’s state-sanctioned segregation and racial oppression had been pervasive, far-reaching, intentional, and strategic. Whether it was through creating segregated neighborhoods or imposing poll taxes, assigning segregated schools or providing inferior health care, all branches of Virginia government did all they could to separate races and ensure that White Virginians were advantaged over Black Virginians.”

demonstrativo demográfico é relevante na medida em que possibilita analisar o quanto a escravatura estava presente nos bastidores e no teatro da guerra.

No entanto, e apesar da forte preponderância desse fator e dos enormes apelos pela abolição da escravatura, as campanhas de sensibilização dos diversos setores da sociedade sulista e nortista não foram suficientes para eliminar os aparatos racistas, nem para acabar com a segregação racial do período do pós-guerra, principalmente na legislação e na cadeia jurídica do país. Assim, o litígio entre as partes beligerantes da escravocracia e dos defensores da libertação negra chegou às vias de fato. E sem embargo, os planos de conquista da região Sul foram derrotados e a escravidão foi sendo abolida do ponto de vista oficial, sobretudo com a aprovação da 13ª Emenda¹⁹. Mas nessa “revolução inacabada”, conforme opinião de Eric Foner (Foner citado por Blackburn, 2011, p. 5), a parafernália segregacionista não foi dissolvida e ainda, em pleno século XXI, podemos sentir os efeitos e as consequências do racismo estrutural que moldou e continua a moldar as relações sociais e de produção nos EUA, naquilo que Marx exprimiu que não poderiam conviver com dois sistemas justapostos, um escravocrata e outro de trabalho livre (Marx e Engels, 1974). O sistema escravocrata perdeu fôlego na história norte-americana, todavia o racismo contra as pessoas de pele preta ainda está presente nessas relações porque não foram adotadas medidas de inclusão para os afro-americanos, ou porque algumas ações nesse sentido não fizeram o efeito planejado, tal como aconteceu com o Gabinete Freedman²⁰, entre 1865 e 1866, cujo pacote de “doação” de comida, roupas, medicamentos e terras para a comunidade que saiu do regime de escravidão foi praticamente ineficaz. Por não ter sido encampado como política pública de Estado, o Gabinete Freedman deixou uma lacuna que ainda hoje demanda por serviços, assistência e ações de promoção da igualdade racial para a população negra estadunidense. E os movimentos pelos direitos civis justificam-se perfeitamente no cenário pela valorização da cidadania, hoje, por causa do racismo e da discriminação racial presente na sociedade dos EUA.

Cabe ressaltar que o fato de ser abolicionista, como foi a saga afro-americana, não significativa estar despida dos traços racistas, como tem sido registrado no desenvolvimento societário dos Estados Unidos da América. Isto porque ser abolicionista significava ter uma posição contrária à escravocracia e ser antirracista era atitude que poucos tinham como pressuposto nos

¹⁹Aprovada pelo Senado em 1864, no já no período da Reconstrução, aboliu formalmente a escravidão nos territórios norte-americanos.

²⁰Série de iniciativas públicas visando o impulso acelerado de inclusão dos negros na cidadania norte-americana, porém foram descontinuados:

<https://web.archive.org/web/20150217164519/http://www.history.co.uk/study-topics/history-of-america/racial-segregation>. Acesso em: 02 mar. 2024.

movimentos antiescravistas, como podemos ver na história da Guerra Civil Americana. Essa tragédia humanitária é agravada pelo racismo estrutural, plasmado nas agências governamentais e na estrutura pública dos governos e dos agentes públicos do país, tal como vemos nas estatísticas sobre os homens negros encarcerados, sobre os bairros inteiros que não comungam a sociabilidade interracial e nos casamentos entre raças proibidos por lei, bem como em toda uma teia de relações que são marcadas pela divisão racial, na qual a ausência de corpos negros nos espaços de poder e de visibilidade positiva é uma realidade, tanto nas cidades²¹, como nos condados e outros espaços de vivência social da vida norte-americana. Com isto, é relevante abordar como tais aparatos de segregação racial ainda estão intactos na sociedade estadunidense, especialmente na Virgínia, que foi um reduto escravista, e como tal situação é encontrada em demais territórios dos Estados Unidos da América, ou seja, que ainda regula as relações entre pretos e brancos no país.

5 JURISDIÇÃO E RACISMO: O CASO DA VIRGÍNIA

A partir dos referenciais centrais do racismo e do escravismo para a eclosão do conflito armado nos EUA, vale a pena, então, fazer um enlace daquela problemática trazida por Karl Marx e como os reflexos dos principais marcadores raciais ainda repercutem na vida cotidiana, especialmente das pessoas pretas e pardas, e como os resquícios racializadores no tempo contemporâneo continuam a segregar brancos e negros na nação norte-americana. Desta forma, nesses 161 anos de pós-abolição no país, a eliminação da abolição da escravatura aconteceu de forma mais oficial (formal) do que real (material), com insuficientes implicações na vida cotidiana da população negra que herdou um passado escravista e racista, e cujos elementos centrais que geraram o conflito não foram resolvidos a contento da população afro-americana.

O que justifica, referente a isto, a realização de diversas iniciativas próprias da comunidade negra e o emprego de agências para construir a resistência negra por organizações da sociedade civil, visando mitigar os efeitos deletérios da herança discriminatória do passado, não muito distante, como vem sendo realizado pela Associação Nacional Para o Avanço das Pessoas de Cor, (*National Association for the Advancement of Colored People; NAACP*²²), pelo Movimento de Direitos Civis e pelo *Black Lives Matter*, atualmente. Nesse aspecto, há uma conexão histórica e jurídica com

²¹Esse estudo mostra essa situação: <https://web.archive.org/web/20150217164519/http://www.history.co.uk/study-topics/history-of-america/racial-segregation>

²² (National Association for Advancing of Colored People).

as ações que não foram exitosas no imediato pós-abolição com demandas que precisam ser atendidas nas agendas públicas, principalmente dos governos subnacionais e federal nos Estados Unidos da América objetivando, de maneira especial, a inserção e a integração da população de matriz africana e negra nas esferas econômicas, dos direitos civis e dos direitos de cidadania por meio dos aparatos institucionais, a partir de metas globais para a eliminação do racismo estrutural naquele país, a exemplo do que pretendia o Gabinete Freedman e a Convenção de Syracuse, que reuniu 17 estados, para lutar por direitos civis e igualdade cívica, como relata Blackburn (2011, p.65).

Especialmente quando se sabe, publicamente, que a esfera governamental estadunidense ainda traz consigo a marca antinegra e da exclusão populacional dos afro-americanos e afro-americanas e pela permanência de instrumentos segregacionistas legitimados e amalgados pelos preceitos legais, pela jurisdição e pela malha dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Desse ponto de vista, uma tradição que guarda relação com a época escravizadora, não foi debelada e orienta a condução do processo dos agentes públicos e a ação estatal dos Unidos da América do Norte, que não foram desfeitas, posteriormente nas décadas de 1890 e 1990, com enormes impactos nos anos 2020²³, centralmente quando se vê o problema pela quantidade de negros encarcerados pelo sistema penal e pela escala, assustadora, de assassinatos de jovens negros pelas forças policiais, consubstanciando uma clara e inequívoca política de Estado que tem como objetivo separar negros e brancos, numa espécie de refundação da Lei *Jim Crow*²⁴.

Contrariamente, e numa outra ponta desse conflito étnico e racial, vem surgindo atitudes dos cidadãos e da governança pública e corporativa que pretendem mitigar ou suplantar as tragédias provocadas pelo racismo estrutural da época, em que a escravidão vigorou legalmente nos diversos aspectos da vida comunitária dos EUA, mormente visando revisar as leis racistas ainda em uso por governos locais, não só do Sul, mas em diversas regiões do país e em seu lugar, substituir por legislações com marcadores afirmativos, como é o caso específico da Virgínia²⁵, digno de menção.

A Virgínia compõe um cinturão com Maryland, Carolina do Norte, Kentucky, Geórgia, entre outros estados em que a economia e a vida social são marcadas pela exploração de mão de

²³Não só em 2020 mas com grande repercussão nas manifestações contra a violência policial, antes e depois de 2020.

²⁴ Em linhas gerais, era o movimento de separação das raças nos transportes e locais públicos. de clara segregação racial implantada partir de 1955.

²⁵As autoridades do ex-Estado escravista sulista passaram a adotar mecanismos de promoção da igualdade racial na esteira das resoluções propostas pela III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas realizada na África do Sul, em 2001.

obra escravizada, sobretudo na produção agrícola, e que não aceitaram a Homestead Bill²⁶, proposta por Lincoln, extinguindo, desta maneira, a escravidão em alguns desses territórios, em 1862. O estado sulista da Virgínia teve aproximadamente 550 mil trabalhadores e trabalhadoras vivendo em regime de escravidão e, em 2021, após uma batalha judicial de quase um ano, teve derrubada a estátua do general confederado Robert Lee, que atuou na Guerra Civil (1861-1865). Nesse contexto de revisão das leis e das práticas segregacionistas, o governo da Virgínia, que possuía uma população formada por 63,1% de brancos, 8,3% de hispânicos e 19,2% de negros (US Census Bureau), estabeleceu, a pedido do governador Ralph Northam, uma Comissão para Examinar a Desigualdade Racial nas Leis da Virgínia em 4 de junho de 2019, formada por advogados, professores de Direito, juristas e juízes. O objetivo principal da Comissão era pesquisar fundamentos jurídicos de “ter o efeito ou poderia ter o efeito de possibilitar ou promover a iniquidade ou desigualdade racial” na governança local, nas quais a Comissão deveria trabalhar para sugerir alterações ou mudanças de comportamento governamental para reduzir as desigualdades raciais (The Commission To Examine Racial Inequity In Virginia Law, 2020).

Outra função dessa Comissão era promover boas práticas sociais, revisando antigas Leis da Virgínia que continham explícitos atos racistas em seus textos ou que continham disposições discriminatórias, claramente com a intenção de perpetuar a segregação e a discriminação no estado. A Comissão deveria repelir tais fundamentos, assim como levar ao conhecimento dos moradores do estado que:

A revisão dessas velhas leis revelou o que muitos virginianos já sabiam ou haviam experimentado diretamente: a segregação e a opressão racial sancionadas pelo estado da Commonwealth foram generalizadas, de longo alcance, intencionais e estratégicas. Criando bairros segregados ou impondo impostos eleitorais, designando escolas segregadas ou fornecendo assistência médica inferior, todos os ramos do governo da Virgínia fizeram tudo o que puderam para separar as raças e garantir que os virginianos brancos tivessem vantagem sobre os negros (The Commission To Examine Racial Inequity In Virginia Law, 2020, p.4, tradução livre nossa²⁷).

²⁶Foi uma política de distribuição de terras para ocupar a região do Oeste norte-americano.

²⁷ Tradução livre nossa: The review of these old laws laid bare what many Virginians already knew or had directly experienced: the Commonwealth’s state-sanctioned segregation and racial oppression had been pervasive, far-reaching, intentional, and strategic. Whether it was through creating segregated neighborhoods or imposing poll taxes, assigning segregated schools or providing inferior health care, all branches of Virginia government did all they could to separate races and ensure that White Virginians were advantaged over Black Virginians.

Portanto, o governo da Virgínia reconhecia, agora com fatos e dados, que a opressão racial sobre os negros e as negras na Commonwealth provocou, entre outras coisas, vantagens de branquitude sobre os virginianos de origem africana, com bairros segregados, restrições eleitorais e espaços geográficos que impediam o acesso das pessoas de pele preta, inclusive nas escolas municipais. Para isso, o governo de Ralph Northam trabalhou na sessão legislativa de 2020 aprovando, por unanimidade, todos os projetos de reparação e reconhecendo a incidência do aparato racista e do racismo estrutural na condução governamental daquela sociedade. Do ponto de vista prático, a Comissão reexaminou as disparidades negativas e perversas em diversas áreas e propôs mudanças nas principais delas com apoio dos estudantes e da Clínica de Políticas Públicas da Faculdade de Direito da Universidade da Virgínia. Essas áreas são Habitação, Educação, Justiça Criminal, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, incluindo uma reforma na polícia local, como repercussão do assassinato de George Floyd, em 2020, em Mineápolis, no estado de Minnesota.

Dentre essas propostas do governo da Virgínia, merece destaque a revisão encaminhada no âmbito da reforma da estrutura judiciária, haja vista que esse é um setor não só problemático, mas sintomático do racismo estrutural que perpetua por um longo tempo na sociedade virginiana, particularmente no Direito Penal, local que, todavia, mantém uma lógica de condenação ad aeternum do homem negro, independentemente do nível de sua pena. A título de ilustração de como é essa lógica penal na esfera federal, os EUA mantêm mais de 1,46 milhão de pessoas encarceradas, ao custo de mais de 52 bilhões de dólares para manter em funcionamento 110 prisões, 1.772 centros de detenção juvenil provisória e em torno de 3.134 cadeias, nos quais 92% dos prisioneiros são do sexo masculino e negros (34%) e latinos (23%); e conforme dados do Arrest Recods.com, a Virgínia aumentou em 75% os gastos com seu sistema carcerário, em 2001, que eram de U\$723.767 milhões de dólares e foram aumentados para U\$1.264.435 de dólares, em 2018 (Cost Of Incarceration In The U.S, 2022).

Em relação ao aspecto constitucional, na Constituição da Virgínia de 1902 havia uma cláusula que privava de cidadania condenados por diversos crimes, incluindo traição, suborno, pequenos furtos, falsificação e peculato. Qualquer pessoa, como vimos de maioria negra, que fosse egressa do sistema prisional perdia, automaticamente, suas prerrogativas de cidadania e não podia realizar ações cívicas. Inclusive, boa parte da comunidade carcerária exercia trabalhos para o estado, como na construção de ferrovias e nas pedreiras, o que tornou a Penitenciária Estadual famosa pelos castigos e pelas torturas impingidas aos presos lá. No sistema de Justiça Criminal da Virgínia, em que negros são 20% da população local, eles representam 45% das prisões e outros mais de

50% dos presos da Commonwealth. O quadro de exclusão piorava quando o egresso sofria ao menos 900 retaliações após deixar a prisão, incluindo a perda do direito ao voto (The Commission To Examine Racial Inequity In Virginia Law, 2020).

Algumas das recomendações para a revisão do sistema de Justiça Criminal e o fim das disparidades raciais da Virgínia incluíam inserir nas sentenças o quesito raça, cor/etnia dos apenados e das apenadas e que os Tribunais publicassem informações demográficas em todos os autos de infrações, já que o quesito raça “invisível” para as autoridades policiais, sobretudo nas coletas de dados sobre resultado das audiências de custódia, pré-julgamento e expedição de fianças; e entre outras recomendações, a Comissão propunha a inclusão da Justiça Restaurativa, visando empregar instrumentos como expurgo de pena, clemência, redução de danos e condenação retroativa para resgatar as oportunidades civis, trabalhistas, sociais e educacionais das pessoas negras que deixaram o sistema prisional.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trazer à baila um tema que ainda não é de conhecimento do grande público brasileiro, apesar dos lançamentos em língua portuguesa dos artigos de Karl Marx sobre a Guerra Civil Americana, é um desafio inspirador e desafiador, pois longe de contemplar a totalidade daquilo que o autor alemão escreveu em forma de editoriais, é tarefa que não se esgota neste trabalho, e que, por isso, apenas traz algumas contribuições que precisam ser melhoradas no momento a partir do qual mais produções venham abordar a importância da escravidão para a história política dos Estados Unidos da América, como unidade econômica que configurou e configura as lutas da população negra nos EUA, e como testamento da resistência negra no pós-abolição. Assim, desde a Guerra Civil, que foi chamada aqui de “Guerra pela Abolição”, entre 1861-1865, configurou-se uma luta antiescravista que logrou êxitos em diversos níveis sociais, mas que, na mesma medida, não incorporou os negros e as negras ao processo societário norte-americano e alhures. Pior. De lá para cá, uma tríade de acontecimentos e manifestações performou um aparato que incorporou a crítica ao racismo estrutural na vida cotidiana do país, como vimos nas recentes manifestações dos movimentos de afirmação negra e afro-americana, como o *Black Lives Matter*, mas, antes, nas próprias campanhas pelos Direitos Civis dos anos de 1950 e 1960.

Por isso, são compatíveis as análises levantadas por Karl Marx e Friedrich Engels no século XVIII e final do XIX com a pauta racial estadunidense e como a escravidão e a colonização

deixaram perversas heranças na vida da nação mais próspera do planeta, cujos impactos não foram superados. Ou seja, a crítica racial realizada por Marx no NDYT ainda permanece na agenda política dos EUA, pois a violência, especialmente a policial, a segregação geográfica em que bairros e cidades inteiras têm interdição para habitantes de origem étnica preta e uma massa substantiva de pessoas negras vivem em regime prisional, nos mostram que o debate sobre raça e etnia não ficou obsoleto. Lá, a revolução foi inacabada porque as autoridades governamentais não colocaram ferramentas de inclusão a serviço dessa massa preta, o que levou à miserabilidade da gigantesca parcela não branca da sociedade norte-americana. Nesse sentido, para além de confirmar que Karl Marx estava correto ao descrever em pormenores o conflito armado e que a transição para o trabalho livre seria apenas uma etapa do processo revolucionário contra a escravidão, e não seu fim.

Foi possível constatar isso no caso da Virgínia (mas poderia ser Arkansas, Carolina do Norte ou Tennessee), um dos estados mais emblemáticos para a hegemonia escravista durante a Guerra da Abolição, que mesmo decorrido um período tão longo, em pleno século XXI, ainda registram-se práticas antinegras que chocam pela monstruosidade, através de leis segregacionistas e de discriminação racial que conformam um *apartheid* que não foi destruído. Portanto, são necessárias e têm justificativa de ser as políticas de ações afirmativas visando dirimir o que a Guerra Civil daquela época não conseguiu resolver ao seu tempo.

REFERÊNCIAS

APTHEKER, H. **American Negro Slave Revolts**. New York: International Publishers Co., 1983.

COST OF INCARCERATION IN THE U.S. 2022. *ARREST RECORDS.COM*. Disponível em: <https://www.arrestrecords.com/cost-of-incarceration-in-the-us/>. Acesso em: 7 set. 2023.

BATTISTINI, M. **Karl Marx and the Global History of the Civil War: The Slave Movement, Working-Class Struggle, and the American State within the World Market**. *International Labor and Working-Class History*. n.100, 2021, pp.158-185.

BEARD, C.A.; BEARD, M.R. **History of the United States (Vol. 1-7)**. From the Colonial Period to World War I. Mosaic Books, 2018.

BLACKBURN, R. **Marx and Lincoln: an Unfinished Revolution**. London: New York, Verso, 2011.

IZECKSOHN, V. **Os Desafios da Segunda Escravidão**. Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil, Estados Unidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, 320p. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/770/77052260009/movil/>. Acesso em: 08 ago. 2022.

MARX, K. ENGELS. **The Civil War in the U.S.** Andrew Zimmerman (Ed.). New York, International Publishers Co., 1974

MARX, K. ENGELS, F. **A Guerra Civil nos Estados Unidos (1861-1865)**. Tradução de: Muniz Ferreira. *Crítica Marxista*, n45, 2017, pp.125-157. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/documento2018_06_29_20_38_33.pdf. Acesso em: 30 jan. 2023.

MILTON, G.F. **Conflict**: The American Civil War. Washington, DC: The Infantry Journal, 1941.

THE COMMISSION TO EXAMINE RACIAL INEQUITY IN VIRGINIA LAW. **Identifying and addressing the vestiges of inequity and inequality in Virginia's laws**. Report from, 15 Nov., 2020. Disponível em: <https://www.fairfaxcounty.gov/boardofsupervisors/sites/boardofsupervisors/files/assets/meeting-materials/2021/feb12-legislative-racial-inequity-in-va-law-report.pdf>. Acesso em: 1 set. 2023.

IDENTIFYING AND ADDRESSING THE VESTIGES OF INEQUITY AND INEQUALITY IN VIRGINIA'S LAWS. Report from, 15 Nov. 2020. Disponível em: <https://www.fairfaxcounty.gov/boardofsupervisors/sites/boardofsupervisors/files/assets/meeting-materials/2021/feb12-legislative-racial-inequity-in-va-law-report.pdf>. Acesso em: 19 maio 2022.

UNIVERSITY OF Virginia. **Presentation to the Governor's Commission to Examine Racial Inequity in Virginia Law**. 2022.

Enviado em: 07/09/2023

Aceito em: 01/02/2024